



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 06 de maio de 2019.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº: 013/2019 de 03 de maio de 2019

Regulamenta a utilização das máquinas doadas ao Município de Matinhas/PB pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de utilização das máquinas doadas ao Município de Matinhas/PB, pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

CONSIDERANDO a portaria nº 406 de 14 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que regulamenta a utilização dos equipamentos doados aos municípios no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

CONSIDERANDO que é de interesse público e social a utilização das máquinas na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos.

CONSIDERANDO o artigo 4º da portaria nº 406 de 14 de dezembro de 2015, que rege sobre a utilização das máquinas para outras finalidades além da reforma agrária e da agricultura familiar.

CONSIDERANDO que o artigo 4º no § 2, limita o uso das máquinas em outras atividades em 30% do total utilizado na reforma agrária e agricultura familiar, cuja aferição se dará pelo diário de operações.

CONSIDERANDO o artigo 7º da portaria nº 406 de 14 de dezembro de 2015, parágrafo único, “é possível a utilização das máquinas doadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado em caráter EVENTUAL e respeitando os 30% das horas trabalhadas das máquinas de acordo com portaria nº 406 de 14 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e urbanismo a utilizar as referidas máquinas na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Matinhas/PB.

Art. 2º. A aferição das horas de utilização das máquinas se dará pelo Diário de Operações e supervisionado pela Secretaria Municipal Gabinete da Prefeita anualmente.

Art. 3º. A divulgação do Diário de Operações se dará de acordo com a portaria nº 406 de 14 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Matinhas/PB, 03 de maio de 2019.

Maria de Fátima Silva
Prefeita Municipal